



OF. GP. Nº 073/2026

São Jerônimo, 30 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

**Fernando Cairuga Camboim**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº. 062/2026, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com a Comunidade Terapêutica Despertar.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade visando cumprir emendas impositivas indicadas no Processo Administrativo 982/2026, cujo objeto visa a destinação dos recursos para a realização de melhorias estruturais e aquisição de equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades da entidade, dentre as quais se destacam a reforma da padaria, que possibilitará a qualificação profissional dos acolhidos; a instalação de painéis solares, promovendo sustentabilidade e redução de custos; a aquisição de materiais de jardinagem, importantes para atividades terapêuticas; e a implantação de quadra de areia, incentivando a prática esportiva e a reinserção social, garantindo melhores condições de atendimento aos internos e seus familiares, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal 13.019/2014.

Informamos que os recursos financeiros destinados à execução deste projeto são provenientes de emenda parlamentar impositiva, conforme previsto na legislação orçamentária vigente.

Destacamos que a formalização da parceria será realizada mediante Termo de Fomento, conforme as disposições legais aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
497034  
**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.04.30 15:07:27 -03'00'



**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR de São Jerônimo, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, visando o cumprimento das emendas impositivas ao Orçamento Municipal de 2026.

Art. 2º - O valor da parceria será de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 3º - A formalização da parceria obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes, mediante a apresentação de plano de trabalho e demais documentos exigidos por lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, oriundas de emenda parlamentar impositiva destinada à entidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:24155497  
034

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2026.04.30  
15:07:45 -03'00'

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal